



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 137, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 126 do eg. Conselho Superior, de 6 de maio de 2013, publicada em 16 de maio de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.048316/12-66;

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/GCG/2013, de 7 de agosto de 2013, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos Promotores de Justiça Gaspar Antônio Viegas – Presidente, Marcello Oliveira Medeiros e Larissa Bezerra Luz de Almeida, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 208ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de agosto de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO